



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024

01 No dia 11 de abril de 2024, às 16 horas e 7 minutos, demos início em primeira
02 chamada, à quarta reunião extraordinária do CODEMA em 2024, que ocorreu
03 online. Estavam presentes na reunião, Fernando Cotulio (Sindicato Rural),
04 Isabel Magalhães (OAB), Bruna Bozzola e Helena Luisa (SEMAM), Elisângela
05 Paredes (Associação Cultural do Caxambu Velho), Raul (SIGAH) Valéria e
06 Mateus (ASCAMARC), Pedro Henrique e Samyra (CDL), Greicelaine Soares e
07 Júlio Oliveira (Planejamento) e Anderson dos Santos (Obras). A reunião foi
08 presidida por Fernando Cotulio, que fez a abertura, deu boas-vindas aos
09 novos representantes da CDL: Pedro Henrique Carvalho Andrade (tiular) e
10 Samyra dos Santos Palmieri (suplente), explicou as regras e seguiu com a
11 pauta do dia, passando a palavra para Júlio que iniciou explicando o caso da
12 passarela do bairro Bosque e que houve uma falha na comunicação entre a
13 Secretaria de Obras e a de Planejamento quando acharam que já tinham
14 autorização e iniciaram a obra de calçamento no local. Mas quando chegou a
15 notícia de que ainda não havia autorização, o Prefeito pediu a paralização da
16 mesma. Júlio citou que a rua já existe há vários anos e que a Lei Municipal
17 1248-1995: “dá a denominação de Alameda dos Magistrados a logradouro
18 público da cidade”. Citou que nesse ínterim o caminho foi se fechando
19 naturalmente, mas que o uso do local pela população prossegue tanto como
20 passagem, quanto para depósito irregular de lixo. Explicou que o intuito da
21 obra é a segurança dos pedestres, bem como o fim da deposição de lixo, com
22 o fechamento do acesso a veículos. Júlio citou o Relatório Técnico 01-2021
23 da SEMAM onde constam imagens de descarte de resíduos eletrônicos.
24 Fernando pediu a Júlio para ler a C.I. 058-2024, de 09-04-2024 da Secretaria
25 de Planejamento, intitulada: “Autorização e regularização do acesso entre a
26 Avenida Jose Ferreira Leite e Rua Adão Augusto Gomes”. Após a leitura na
27 íntegra de Júlio, Fernando pediu à Helena para ler o Parecer SEMAM 005_2024,

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024

28 **que responde à C.I. 58/2024 supracitada.** Helena leu na íntegra e pediu para
29 Fernando mostrar a todos os documentos citados no referido Parecer: **Ata da**
30 **4ª reunião ordinária de 2021** e a **Ata da 6ª reunião ordinária de 2023** onde o
31 caso já havia sido abordado e aprovado com condicionantes. Fernando leu a
32 de 2021 da linha 84 a 94 (o assunto completo acerca do tema na referida
33 reunião). Na sequência pediu para Júlio fazer a leitura do Parecer Jurídico da
34 Prefeitura com o assunto: “Autorização Ambiental para intervenção e
35 regularização de projeto em área de preservação permanente”. Júlio leu na
36 íntegra. Fernando informou que o tempo da chamada estava acabando e que
37 iria enviar outro link. Assim o fez às 16:58. Todos voltaram à sala, exceto
38 ASCAMARC. Júlio mostrou o **projeto (planta)**, explicou a todos e informou que
39 solicitam a construção da ponte e a realização do calçamento. Fernando leu
40 então a **Ata da 6ª reunião ordinária de 2023** da linha 23 a 34 (o assunto
41 completo acerca do tema na referida reunião) e ressaltou que ela fora
42 aprovada com condicionantes. Depois mostrou a **ART** do Engenheiro
43 responsável, Guilherme Silva Maciel Tavares. Fernando informou que a ART
44 está incompleta (precisa constar o projeto e a execução de forma correta).
45 Voltou na ata da **6ª reunião ordinária de 2023** e na sequência iniciou as
46 deliberações. Anderson explicou que para uma obra ser embargada precisa
47 de um documento motivador para a ação. Helena informou que o **fiscal do**
48 **meio ambiente foi no local, e verificou as questões pertinentes, notificou e**
49 **embargou a obra.** O prefeito também, tendo ciência, encaminhou uma C.I. às
50 secretarias solicitando a paralisação das obras. Assim, Helena explicou que
51 ela não tem poder para desembargar, mas agora é necessário um parecer do
52 CODEMA. Fernando concordou. Helena leu a DN 008 do CODEMA acerca de
53 que para aprovação de intervenção, o requerente deve atender a requisitos.
54 Explicou que quem solicita é o Planejamento e quem analisa é a SEMAM,
55 deferindo com todos os apontamentos num Parecer. Helena leu na íntegra as
56 **condicionantes do Parecer da SEMAM de 2021, intitulado “Ofício 050”**
(Secretário Ely) e afirmou que o CODEMA define as compensações e
mitigações. Helena e Fernando informaram que o bairro quer a intervenção.
Fernando leu na íntegra as medidas compensatórias do mesmo **Parecer** e
sugeriu que no item 3.3.4., a escolha do local fosse decidida pela SEMAM.
Helena ressaltou que à montante do local, praticamente tudo é propriedade
particular e que em ano eleitoral não é possível beneficiar esses proprietários
e que acerca do tamanho da área a ser compensada, quem decide é o

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024

57 CODEMA. Fernando fez um cálculo onde chegou em 120m² o tamanho da
58 intervenção e que se a compensação da prefeitura geralmente é de 1 para 1,
59 nesse caso a compensação poderia ser no dobro da área intervinda, no caso
60 240m² e que o plantio fosse totalmente realizado até dezembro de 2024.
61 Helena ressaltou que a SEMAM não está recebendo mudas do IEF devido o ano
62 eleitoral e que é mais garantido terminar o plantio em 2025. Fernando propôs
63 deixar em 2024 mesmo e que caso fosse preciso, pediriam a dilação do prazo.
64 Voltaram a ler e debater as **condicionantes de outrora** e falaram sobre um
65 prazo para execução. Fernando sugeriu 120 dias para a entrega final, para
66 dar tempo das tratativas com IGAM. Helena explicou que o IGAM só é
67 necessário para a construção da ponte e que a condicionante para a ponte
68 poderia ser essa, mas que para o restante, é possível em 30 dias. Fernando
69 sugeriu 14 de maio (5ª reunião ordinária do CODEMA) o prazo final para
70 apresentar a dispensa de licença do Estado (exceto a do IGAM, que será antes
71 de construir a ponte) sem impedir a execução, a fim de não agravar o
72 problema. Fernando citou que é fundamental a **ART** antes da retomada da
73 obra. Na sequência retomou **as condicionantes que foram citadas e**
74 **propostas: ART (projeto e execução) de imediato; Autorização da SEMAM**
75 **(após ART e aprovação da ATA do CODEMA); Educação Ambiental nas escolas**
76 **(ao longo do tempo); Reflorestamento do dobro da área intervinda na APP**
77 **(outubro a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo CODEMA);**
78 **dispensa de licença para pavimentação (até 14-5-24), Cadastro do “uso isento”**
79 **no IGAM (antes de executar a ponte), quebra corpo e placas (na finalização**
80 **da obra e que não possa haver acesso sem eles).** Fernando abriu a votação.
81 Anderson informou que mesmo o marco temporal da rua seja de 2008, ele
82 utiliza o local de acesso há mais de 40 anos. Que houve uma falha na
83 comunicação, mas que a retomada deveria ser imediata a fim de evitar
84 desperdício de dinheiro público. Também que precisa haver nova ART. Helena
esclareceu que o CODEMA deve votar de acordo com o que acreditam que
deve ser, mas que por conta do **DUF** não tem como retomar a obra de maneira
imediate porque é necessário desembargar a obra. Anderson explicou que no
direito administrativo, o ato administrativo pode ser anulado pelo próprio
ente administrativo, quando eivado de vícios ou mesmo por conveniência. No
caso pelo dano ambiental ter sido baixo ou zero, a área ser consolidada e as
obras trazerem melhorias, ele acredita que o **DUF** poderia ser assim revogado.
Fernando informou que após a ata ser aprovada é possível dar sequência aos

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024

85 demais procedimentos e se for o caso, a revogação do **DUF**. Helena informou
86 que se assim for, quem tem poder para revogar é o jurídico. Fernando
87 retomou a sequência: ATA aprovada, faz ART, não tendo **DUF**, SEMAM
88 autoriza e outras condicionantes são executadas conforme supracitado.
89 Isabel apresentou dúvida se o caminho é mesmo usado e que já que começou
90 a obra, deveria concluir. Raul aprovou com condicionante e que mensalmente
91 passa lá e sempre cruza com pessoas passando também. Que inclusive é
92 importante finalizar a obra para deixar de ser depósito de lixo. Greicelaine
93 aprovou e concordou com as condicionantes. Elisângela aprovou e concordou
94 com as condicionantes. Pedro apresentou Samyra e ambos concordaram pois
95 viram que está abandonado o local e que a rua existe há tempos. Helena
96 retomou as condicionantes falou sobre o plantio nas cabeceiras e votou para
97 que essa etapa possa ir além de dezembro de 2024, mas dentro do período
98 das águas. Fernando votou a favor e com todas as condicionantes. Resultado:
99 aprovação unânime com a ressalva da Helena acerca do período do plantio
100 ser além de dezembro. Fernando mandou novo link de chamada para finalizar
101 e todos entraram às 17:59 no último link. Anderson citou a revogação da
102 DUF lendo o Art. 53 da lei federal 9784 de 1999. Helena perguntou se o
103 CODEMA pode pelo menos liberar a parte da contenção do talude perto do
104 córrego para o solo não carrear, antes de resolver a questão do **DUF** como
105 medida emergencial. Fernando falou que antes vem a aprovação da ata e
106 também a ART. Fernando propôs que poderia colocar o prazo do
107 planejamento ter 2 dias para resolver esse item. Helena sugeriu condicionar,
que fosse possível pelo menos uma contenção de lona pudesse ser colocada
antes de chegar a nova **ART**, e que o projeto prevê contenção. Aberta a palavra
franca, ninguém se pronunciou. Fernando então agradeceu a presença de
todos, dando por encerrada a reunião as 18:05h. E eu, Bruna Bozzola de
Santana e Castro, Secretária Executiva do CODEMA, lavro e assino a presente
ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024

Bruna Bozzola

Bruna Bozzola de Castro e Santana
Secretária Executiva - Matrícula 04989

Fernando Cotulio
Presidente do CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 4ª reunião extraordinária de 11/04/2024